



**ATA DA TRIGÉSIMA  
PRIMEIRA  
EXTRAORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA  
MUNICIPAL,**  
realizada no dia trinta de outubro  
de dois mil e vinte e cinco, sob a  
Presidência do Sr. Vereador  
Gilberto Bentlin Junior.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua Emygdio Mazine, número cento e catorze, foi realizada a Trigésima Primeira Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador Gilberto Bentlin Junior. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Extraordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: Marília Scomparin, Ana Carolina Gavioli Tavares da Silva e Isabela Vieira Lara. Abertos os trabalhos da presente Sessão, a Segunda Secretaria, Vereadora Renata Cristiana Barioni Bonifácio, procedeu à chamada dos Vereadores verificando em Plenário a existência de número legal, com a presença dos Senhores: Amadeu Aparecido Lourenço, Everton Cavalheiro Silva, Fábio Gusman Palhares, Flávio Roberto Peron, Gilberto Bentlin Junior, José Jerônimo Fernando Camilo Borges, Kleber Alessandro Borotto, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Vanderlei Kill. O 2º Secretário, Ver. José Jerônimo Fernando Camilo Borges, realizou a leitura do material referente à Ordem do Dia constando o seguinte: Discussão e Votação Única: 1)- **Projeto de Lei nº 109/25, de autoria da Mesa Diretora**, que revoga a Lei nº 2.470, de 09 de outubro de 2002, que dispõe sobre adiantamentos para despesas que especifica e dá outras providências. Com pareceres favoráveis das Comissões, e submetido à Discussão e Votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores em Votação Única; 2)- **Projeto de Resolução nº 012/25, de autoria da Mesa Diretora**, que regulamenta o Regime de Adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e, dá outras providências. Com pareceres favoráveis das Comissões, e submetido à Discussão e Votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores em Votação Única; Segunda Discussão e Votação: 3)- **Projeto de Lei Complementar nº 020/25, de autoria do Senhor Prefeito Municipal**, que dispõe sobre a criação de vagas para cargos de provimento efetivo e dá outras providências, sendo 1 vaga para o cargo de Orientador Social. Com pareceres favoráveis das Comissões, e submetido à Discussão e Votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores em Segunda Votação; Primeira Discussão e Votação: 4)- **Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 019/25, de autoria dos Senhores Vereadores Amadeu Aparecido Lourenço, Everton Cavalheiro Silva, Dr.**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

Fábio Gusman Palhares, Fernando Borges, Gilberto Bentlin Junior, Kleber Alessandro Borotto, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Vanderlei Kill, que altera os Arts. 79, 79-A, 106 e 129-A da Lei Complementar n.º 34, de 24 de maio de 2012 e, revoga a Lei Complementar nº 102, de 14 de agosto de 2017 e a Lei Complementar nº 146, de 24 de setembro de 2021. Com pareceres favoráveis das Comissões, com voto separado do Ver. Flávio Roberto Peron, e submetido à Discussão e Votação, a mesma foi aprovada pela maioria dos Senhores Vereadores, com voto contrário do Ver. Flávio Roberto Peron, em Primeira Votação; 5)- **Projeto de Lei Complementar nº 019/25**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o superávit atuarial apurado na avaliação atuarial 2025 (ano referência 2024) no valor de R\$ 2.421.199,42, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro SANTA RITA-PREV, altera a Lei Complementar nº 34 de 24 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 146, de 24 de setembro de 2021. Com pareceres favoráveis das Comissões, com voto separado do Ver. Flávio Roberto Peron, e submetido à Discussão e Votação, o mesmo foi aprovado pela maioria dos Senhores Vereadores, com voto contrário do Ver. Flávio Roberto Peron, em Primeira Votação com Emenda aprovada. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para a 32ª Sessão Extraordinária a ser realizada a seguir para Segunda Discussão e Votação do **Projeto de Lei Complementar nº 019/25**, e declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 03 de novembro de 2025.

**Ver. Gilberto Bentlin Junior**  
**Presidente**

**Ver. Fernando Borges**  
**1º Secretário**

**Ver. Renata C. Barioni Bonifácio**  
**2ª Secretária**



**31<sup>a</sup>. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**30/10/2025**

**ORDEM DO DIA**

**Discussão e Votação Única:**

Projeto de Lei nº 109/25, de autoria da Mesa Diretora, que revoga a Lei nº 2.470, de 09 de outubro de 2022, que dispõe sobre adiantamentos para despesas que especifica e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 012/25, de autoria da Mesa Diretora, que regulamenta o Regime de Adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e, dá outras providências.

**Segunda Discussão e Votação:**

Projeto de Lei Complementar nº 020/25, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de vagas para cargos de provimento efetivo e dá outras providências, sendo 1 vaga para o cargo de Orientador Social.

**Primeira Discussão e Votação:**

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 019/25, de autoria dos Senhores Vereadores Amadeu Aparecido Lourenço, Everton Cavalheiro Silva, Dr. Fábio Gusman Palhares, Fernando Borges, Gilberto Bentlin Junior, Kleber Alessandro Borotto, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Vanderlei Kill, que altera os Arts. 79, 79-A, 106 e 129-A da Lei Complementar nº 34, de 24 de maio de 2012 e, revoga a Lei Complementar nº 102, de 14 de agosto de 2017 e a Lei Complementar nº 146, de 24 de setembro de 2021; Projeto de Lei Complementar nº 019/25, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o superávit atuarial apurado na avaliação atuarial 2025 (ano referência 2024) no valor de R\$ 2.421.199,42, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro SANTA RITA-PREV, altera a Lei Complementar nº 34 de 24 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 146, de 24 de setembro de 2021.



**ATA DA TRIGÉSIMA  
PRIMEIRA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL,**  
realizada no dia trinta de outubro  
de dois mil e vinte e cinco, sob a  
Presidência do Sr. Vereador  
Gilberto Bentlin Junior.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua Emygdio Mazine, número cento e catorze, foi realizada a Trigésima Segunda Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador Gilberto Bentlin Junior. Foram convocados para prestar seus serviços nesta Sessão Extraordinária os seguintes funcionários desta Edilidade: Marília Scomparin, Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva e Isabela Vieira Lara. Abertos os trabalhos da presente Sessão, a Segunda Secretária, Vereadora Renata Cristiana Barioni Bonifácio, procedeu à chamada dos Vereadores verificando em Plenário a existência de número legal, com a presença dos Senhores: Amadeu Aparecido Lourenço, Everton Cavalheiro Silva, Fábio Gusman Palhares, Flávio Roberto Peron, Gilberto Bentlin Junior, José Jerônimo Fernando Camilo Borges, Kleber Alessandro Borotto, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Vanderlei Kill. O 2º Secretário, Ver. José Jerônimo Fernando Camilo Borges, realizou a leitura do material referente à Ordem do Dia constando o seguinte: Segunda Discussão e Votação:  
4)- **Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 019/25, de autoria dos Senhores Vereadores Amadeu Aparecido Lourenço, Everton Cavalheiro Silva, Dr. Fábio Gusman Palhares, Fernando Borges, Gilberto Bentlin Junior, Kleber Alessandro Borotto, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Vanderlei Kill, que altera os Arts. 79, 79-A, 106 e 129-A da Lei Complementar nº 34, de 24 de maio de 2012 e, revoga a Lei Complementar nº 102, de 14 de agosto de 2017 e a Lei Complementar nº 146, de 24 de setembro de 2021.** Com pareceres favoráveis das Comissões, com voto separado do Ver. Flávio Roberto Peron, e submetido à Discussão e Votação, a mesma foi aprovada pela maioria dos Senhores Vereadores, com voto contrário do Ver. Flávio Roberto Peron, em Segunda Votação; 5)- **Projeto de Lei Complementar nº 019/25, de autoria do Senhor Prefeito Municipal,** que dispõe sobre o superávit atuarial apurado na avaliação atuarial 2025 (ano referência 2024) no valor de R\$ 2.421.199,42, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro SANTA RITA-PREV, altera a Lei Complementar nº 34 de 24 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 146, de 24 de setembro de 2021. Com pareceres favoráveis das Comissões, com voto separado do Ver. Flávio Roberto Peron, e submetido à Discussão e



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

Votação, o mesmo foi aprovado pela maioria dos Senhores Vereadores, com voto contrário do Ver. Flávio Roberto Peron, em Segunda Votação com Emenda aprovada. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para a 17<sup>a</sup> Sessão Ordinária a ser realizada no dia 03 de novembro, às 19 horas, e declarou encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada esta Ata que após ser submetida à apreciação do Plenário, será devidamente assinada pela Mesa da Câmara Municipal. Aprovada em: 03 de novembro de 2025.

**Ver. Gilberto Bentlin Junior**  
**Presidente**

**Ver. Fernando Borges**  
**1º Secretário**

**Ver<sup>a</sup>. Renata C. Barioni Bonifácio**  
**2<sup>a</sup> Secretária**



**32<sup>a</sup>. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**30/10/2025**

**ORDEM DO DIA**

**Segunda Discussão e Votação:**

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 019/25, de autoria dos Senhores Vereadores Amadeu Aparecido Lourenço, Everton Cavalheiro Silva, Dr. Fábio Gusman Palhares, Fernando Borges, Gilberto Bentlin Junior, Kleber Alessandro Borotto, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Vanderlei Kill, que altera os Arts. 79, 79-A, 106 e 129-A da Lei Complementar nº 34, de 24 de maio de 2012 e, revoga a Lei Complementar nº 102, de 14 de agosto de 2017 e a Lei Complementar nº 146, de 24 de setembro de 2021; Projeto de Lei Complementar nº 019/25, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o superávit atuarial apurado na avaliação atuarial 2025 (ano referência 2024) no valor de R\$ 2.421.199,42, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro SANTA RITA-PREV, altera a Lei Complementar nº 34 de 24 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 146, de 24 de setembro de 2021.